

Projeto de Lei nº _____ 2014.
Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama

02

**INSTITUI A “FESTA DA UNIÃO
COMUNITARIA DE CAMPO ACIMA
- UCCA”, NESTE MUNICÍPIO.**

A Camara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município, **APROVA** e o Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, a “Festa da União Comunitária de Campo Acima – UCCA”, comemorada anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2014.


WALDEMIR PEREIRA GAMA
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

03/

O objetivo desta PL é o reconhecimento oficial da Festa da UCCA (União comunitária de Campo Acima), uma vez que já é realizada a 19 anos e teve seu início em Junho de 1995.

A criação da Lei é de suma importância para que a Festa possa continuar acontecendo anualmente no mês de Julho de cada ano, de forma legal já que a mesma ainda não faz parte do calendário oficial do município.

Enfatizamos que a Festa da UCCA é realizada para a sociabilização dos moradores do bairro de Campo Acima e cidades circunvizinhas. Sendo assim, a comunidade de Campo Acima conta com o apoio dos nobres vereadores para que aprovelem este Projeto de Lei.



WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vereador - Presidente



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

04

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim – ES. ____ / ____ / ____.

WALDEMIR PEREIRA GAMA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

05


FESTA JUNINA

Em Campo Acima

3 Dias
27 e 28
de Junho

Novo Carnaval 13/27 com ablo/Alven Barracas Batacas de caldos dedoces Quadrilha Sorteio de uma TV e vários brindes

28 Show com



NEON
BANDA do Brasil

LANÇAMENTO Nacional

Fabrycio Venturini



FABRYCIO VENTURINI

Realização **UOCA** União Comunitária de Campo Acima

Município de **Tapemirã**

Litoral
Material de Construção
Tel: (28) 3532-2282

Relótica

Relótica
Tel. (28) 3529-6071

Drogaria **+** Campo Acima
Tel. (28) 3529-5959



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Op/

RELATÓRIO

Trata-se o presente de projeto de Lei nº. 060/2014, de autoria do Vereador Waldemir Pereira Gama, que “Institui a Festa da União Comunitária de Campo Acima” UCCA, NESTE Município e dá outras providencias.

Cumprindo os trâmites legais, referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

07/

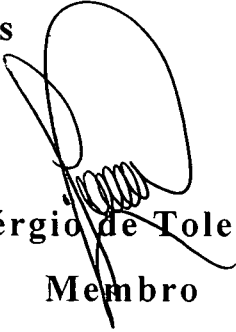
VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela
CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei
em tela, opinando pelo regular prosseguimento do processo
legislativo.

Itapemirim, 20 de agosto de 2014.

Leonardo Fraga Arantes
Presidente

Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

08

AUTÓGRAFO DE LEI N _____/2014

Autor do Projeto de Lei : **Vereador Waldemir Pereira Gama**

**INSTITUI A “FESTA DA UNIÃO
COMUNITÁRIA DE CAMPO ACIMA-
UCCA”, NESTE MUNICÍPIO.**

A **Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e o **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a “Festa da União Comunitária de Campo Acima – UCCA”, comemorada anualmente no mês de julho.

Parágrafo único – A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Itapemirim – ES, 28 de agosto de 2014.


WALDEMIR PEREIRA GAMA
PRESIDENTE DA CMI


M. Regina Mitório de Souza
Apoio Administrativo
Prefeitura Municipal de
Itapemirim
28/08/14